LEI Nº 635 DE 20 DE MAIO DE 1.976

Abre crédito especial na Contadoria Municipal no valor de Cr$ 15.920,26 p/pagamento da reforma do Onibus dos Estudantes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um - crédito especial no valor de Cr$ 15.920,26 (quinze mil, novecentos e vinte cruzeiros e vinte e seis centavos), para pagamento da reforma do onibus que serve no transporte de alunos de 1º Grau.

Artigo 2º - O crédito autorizado no art. anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto p/o corrente - exercício na rubrica do F.P.M. conf. comunicação do Tribunal de Contas da União e Secretaria de Ec. e Planejamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 20 DE MAIO DE 1.976

GUERINO MALVEZZI
Presidente

DURVAL AMIRAT
Secretário